



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Baiano
 * AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 07, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

APLAUSO Nº 7033/2017

Aprovado em: 05-07-2017

Of. Nº: ____/____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Wilson Pinheiro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

seja concedida e enviada MOÇÃO DE APLAUSO AO, TENENTE CORONEL ANDRE HUMIA CASARIM.

- JUSTIFICATIVA -

A Câmara Municipal de Uberlândia, manifesta as suas congratulações e parabeniza André Humia Casarim, pelos seus trabalhos realizados a frente do 5º Batalhão de Bombeiro Militar, pelo cumprimento das operações com responsabilidade, do controle e extinção de incêndios urbanos, florestais e industriais, resgates e salvamentos, atendimento médico de urgência e primeiros socorros na cidade de Uberlândia.

O Corpo de Bombeiros atua na área de proteção civil. Inicialmente suas funções eram apenas de contenção e extinção de incêndios. Com o tempo, suas funções foram redefinidas, tornando-o um profissional responsável pela preservação do patrimônio ameaçado de destruição, salvamentos e conscientização civil das medidas básicas de segurança.

No Corpo de Bombeiro Militar de Uberlândia, o trabalho de equipe só traz benefícios, tanto individuais, tornando o ambiente de trabalho mais agradável e amistoso, como benefícios coletivos facilitando alcançar metas e objetivos e tornando o grupo mais eficiente e preparado para as ocorrências. Uma boa guarnição trabalha com respeito mútuo, cooperação, confiança, compartilhamento, disposição e boa vontade, além de flexibilidade. A verdadeira equipe equilibra egos, ensaia com afinco a humildade de cada um, treina intensivamente o reconhecimento, incentiva, com firmeza, a satisfação de todos, zela pela paz e, finalmente, aposta no respeito

É de extrema importância o reconhecimento do seu trabalho, atuando de forma séria e confiável, exigindo altos padrões éticos em todas as suas atividades.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa na aprovação desta justa homenagem que se dá ao seu destaque dentro das atividades citadas, sendo uma cidadão conceituado, competente e, que vem desenvolvendo um belíssimo trabalho.

Sucessos. Sala das Sessões, 03 de Julho de 2017.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO

Sala das Sessões, 5 de julho de 2017

Ver. Baiano

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● Ver. Baiano

Nome	Quantidade
Ver. Baiano	1
Total	1